INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALINHAMENTO OPERACIONAL PARA TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA SUPERPORTO
CNPJ Nº 22.945.918/0001-46
("Fundo")

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, ("Administradora" e "Gestora"), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela regulamentação aplicável delibera nos termos abaixo:

CONSIDERANDO QUE

(i) a atual Gestora deixará de exercer a atividade de gestão da carteira de ativos do Fundo, permanecendo responsável pelas atribuições previstas no Regulamento do fundo, em especial a administração fiduciária;

(ii) faz-se necessária a contratação de instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para assumir a gestão profissional da carteira do Fundo, assegurando a continuidade da gestão dos ativos e o regular funcionamento do Fundo, em observância aos interesses dos cotistas; e

(iii) a **BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **02.622.448/0001-72**, encontra-se devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do **Ato Declaratório CVM nº 9.234, de 27 de maio de 2007**, estando apta a exercer a função de gestora da carteira do Fundo;

RESOLVE:

(i) Contratar e nomear a **BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o 02.622.448/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos

Clicksign 869ef801-8e99-47ba-b135-7ace17cb24bc

serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 9.234, de 27 de maio de 2007, como nova gestora do Fundo ("Nova Gestora";

(ii) a substituição da Gestora ocorrerá a partir da abertura do dia 24 de julho de 2026 ("Data da Transferência"), ocasião em que a Nova Gestora, passará a exercer integralmente as atividades de gestão da carteira do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento.

A Gestora, permanecerá responsável por todos os atos, operações, decisões de investimento e demais obrigações inerentes à atividade de gestão da carteira praticados até o fechamento do dia 23 de julho de 2026 ("Data de Fechamento"), inclusive.

(iii) Alterar o Regulamento do Fundo para substituir a instituição responsável pela gestão da carteira, deixando a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. de exercer tal atividade e **passando a referida função a ser desempenhada pela BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 02.622.448/0001-72, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 9.234, de 27 de maio de 2007.

Diante do exposto, Nova Gestora ora nomeada deverá conduzir a gestão da carteira do Fundo em estrita observância às disposições constantes do Regulamento, especialmente quanto à política de investimento, objetivos, limites operacionais, critérios de enquadramento, gestão de riscos e demais normas aplicáveis, preservando integralmente as características e a estratégia de investimento do Fundo.

A presente alteração tem por finalidade assegurar a continuidade da adequada gestão da carteira do Fundo e o regular funcionamento de suas atividades, em benefício e proteção dos interesses dos cotistas, não acarretando qualquer modificação da política de investimento, do perfil de risco, dos direitos dos cotistas, da forma de remuneração dos prestadores de serviços ou de quaisquer encargos suportados pelo Fundo.

A substituição da gestão não implica aumento, redução ou qualquer modificação da taxa de gestão, da taxa de administração ou de qualquer outra remuneração, encargo ou

Clicksign 869ef801-8e99-47ba-b135-7ace17cb24bc

despesa suportada pelo Fundo, permanecendo inalteradas todas as condições econômicas previstas em seu Regulamento.

A Administradora compromete-se a, após a efetivação da Data da Transferência, promover a convocação de Assembleia de Cotistas ou, quando admitido pela regulamentação aplicável e pelo Regulamento do Fundo, instaurar procedimento de Consulta Formal, com a finalidade de submeter aos cotistas a ratificação da contratação da **BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA.** para o exercício da gestão da carteira do Fundo.

Na hipótese de os cotistas não ratificarem a contratação da gestora ora indicada, poderão deliberar sobre a nomeação de outra instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, observadas as disposições do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, devendo a Administradora adotar as providências necessárias para implementação da deliberação dos cotistas.

Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais disposições constantes do Regulamento do Fundo que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por assim deliberar, firma a Administradora o presente Instrumento Particular de Alteração, para que produza todos os seus efeitos legais e regulamentares, promovendo as correspondentes alterações no Regulamento do Fundo, cuja versão consolidada, refletindo as modificações ora aprovadas, passa a integrar o presente instrumento na forma do **Anexo I**.

São Paulo, 23 de julho de 2026

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora

BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA
Nova Gestora

Clicksign 869ef801-8e99-47ba-b135-7ace17cb24bc

2026.07.23-IPPSE TRUSTEE GESTÃO SUPERPORTO.docx

Documento número #869ef801-8e99-47ba-b135-7ace17cb24bc

Hash do documento original (SHA256): 7fb870271bd8b8e4e76b1be93359718879b91c7a85372c4e2fa2a99463f5a477

Hash do PAdES (SHA256): 144ce1a7eedce39eac92a3096f8f4e35f4e895770fe3f35e560b1d0c3e032774

Assinaturas

4 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

Flavio Daniel Aguetoni

CPF: 286.491.528-64

Assinou como gestor em 24 jul 2026 às 10:07:16

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 dez 2026

Cesario Batista Passos

CPF: 331.055.908-46

Assinou como representante legal em 23 jul 2026 às 17:50:29

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 nov 2028

Reinaldo Zakalski

CPF: 007.018.998-67

Assinou como gestor em 23 jul 2026 às 18:33:03

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 fev 2027

Luis Fernando de Almeida

CPF: 371.215.138-11

Assinou como administrador em 24 jul 2026 às 12:04:13

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 mai 2027

Guilherme Brum

CPF: 337.551.268-69

Assinou como gestor em 27 jul 2026 às 16:50:14

Log

23 jul 2026, 17:42:48	Operador com email pnicomedes@trusteedtvm.com.br na Conta d4cb51a4-7c12-4093-9cda-988983d8a05a criou este documento número 869ef801-8e99-47ba-b135-7ace17cb24bc. Data limite para assinatura do documento: 22 de agosto de 2026 (17:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

23 jul 2026, 17:45:00	Operador com email pnicomedes@trusteedtvm.com.br na Conta d4cb51a4-7c12-4093-9cda-988983d8a05a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de agosto de 2026 (16:12).
23 jul 2026, 17:45:00	Operador com email pnicomedes@trusteedtvm.com.br na Conta d4cb51a4-7c12-4093-9cda-988983d8a05a adicionou à Lista de Assinatura: cpassos@trusteedtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesario Batista Passos.
23 jul 2026, 17:45:00	Operador com email pnicomedes@trusteedtvm.com.br na Conta d4cb51a4-7c12-4093-9cda-988983d8a05a adicionou à Lista de Assinatura: fdaguetoni@trusteedtvm.com.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavio Daniel Aguetoni.
23 jul 2026, 17:45:00	Operador com email pnicomedes@trusteedtvm.com.br na Conta d4cb51a4-7c12-4093-9cda-988983d8a05a adicionou à Lista de Assinatura: lfalmeida@trusteedtvm.com.br para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Fernando de Almeida.
23 jul 2026, 17:45:00	Operador com email pnicomedes@trusteedtvm.com.br na Conta d4cb51a4-7c12-4093-9cda-988983d8a05a adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.brum@assetmam.com.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Brum.
23 jul 2026, 17:45:00	Operador com email pnicomedes@trusteedtvm.com.br na Conta d4cb51a4-7c12-4093-9cda-988983d8a05a adicionou à Lista de Assinatura: rzakalski@bsam.com.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo Zakalski.
23 jul 2026, 17:50:29	Cesario Batista Passos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 331.055.908-46. IP: 207.223.100.242. Componente de assinatura versão 1.1483.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jul 2026, 18:33:03	Reinaldo Zakalski assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 007.018.998-67. IP: 189.100.71.142. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6405399382863 e longitude -46.68732701003061. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jul 2026, 10:07:16	Flavio Daniel Aguetoni assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 286.491.528-64. IP: 207.223.100.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58905410398277 e longitude -46.68087290330353. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jul 2026, 12:04:13	Luis Fernando de Almeida assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 371.215.138-11. IP: 207.223.100.242. Componente de assinatura versão 1.1484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 jul 2026, 10:57:53	Operador com email tgiorgi@trusteedtvm.com.br na Conta d4cb51a4-7c12-4093-9cda-988983d8a05a fez alteração em guilherme.brum@assetmam.com.br: assinar como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail
27 jul 2026, 16:50:14	Guilherme Brum assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.brum@assetmam.com.br. CPF informado: 337.551.268-69. IP: 207.223.100.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58890450885498 e longitude -46.68085114615506. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 jul 2026, 16:50:15	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 869ef801-8e99-47ba-b135-7ace17cb24bc.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 869ef801-8e99-47ba-b135-7ace17cb24bc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.